



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.582 / 2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente:

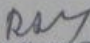
01 - 0219-0802440312.056-33903600-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
02 - 0219-0802440312.056-33903901-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
03 - 0221-1003020242.097-33903600-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
04 - 0214-0401220022.010-33903300-Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00
05 - 0217-2607820341.540-44905101-Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	5.000,00
06 - 0217-1504520282.031-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.000,00
07 - 0221-1003010432.095-31903400-Outras Despesas Pessoal Decor Contratos Terceirizaç	5.000,00
08 - 0217-2607820342.038-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	<u>2.000,00</u>
Total:	<u>26.000,00</u>

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - 0217-2708120191.543-44905102-Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	26.000,00
--	-----------

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 04 de dezembro de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal